



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 324/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 437/2017.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas no Município de São Paulo.

Também fica autorizado ao Órgão competente da cidade, a firmar parceria com a iniciativa privada para o fornecimento, em parte ou total, do material necessário para instalação e implantação do sistema adequado nas escolas.

Em sua justificativa, o autor argumenta que o professor, que tem sua voz como principal ferramenta de trabalho, necessita de um suporte que facilite a condução de seu conhecimento didático aos seus alunos, e essa tarefa, no dia-dia, acaba muitas vezes em falta dos professores por problemas nas cordas vocais. Nesse sentido, o projeto de lei visa implantar um mecanismo com a finalidade de auxiliar o professor na sala de aula a ter uma melhor qualidade, bem como produtividade no seu trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando SUBSTITUTIVO ao texto do projeto de lei a fim atender ao princípio da separação e independência dos poderes.

Em que pesem as nobres intenções do autor, há que se levar em conta que a implantação dos equipamentos amplificadores em sala de aula poderá submeter os alunos a níveis de ruído superior aos recomendados pelos órgãos de saúde, podendo prejudicar a audição das crianças. Portanto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se CONTRARIAMENTE à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de abril de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Rute Costa - (PSD) - Autora do voto vencedor

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

VOTO VENCIDO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 437/2017.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e amplificadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas no Município de São Paulo.

Também fica autorizado ao Órgão competente da cidade, a firmar parceria com a iniciativa privada para o fornecimento, em parte ou total, do material necessário para instalação e implantação do sistema adequado nas escolas.

Em sua justificativa, o autor argumenta que o professor, que tem sua voz como principal ferramenta de trabalho, necessita de um suporte que facilite a condução de seu conhecimento didático aos seus alunos, e essa tarefa, no dia-dia, acaba muitas vezes em falta dos professores por problemas nas cordas vocais. Nesse sentido, o projeto de lei visa

implantar um mecanismo com a finalidade de auxiliar o professor na sala de aula a ter uma melhor qualidade, bem como produtividade no seu trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando SUBSTITUTIVO ao texto do projeto de lei a fim atender ao princípio da separação e independência dos poderes.

Tendo em vista que o projeto de lei não altera o quadro de funcionários e também prevê que os equipamentos poderão ser fornecidos pela iniciativa privada, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de abril de 2018.

Antonio Donato - (PT) - Relator

David Soares - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/05/2018, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.